CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo
Em 08 / 07 / 2010
= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO Nº 792 DE 08 DE JULHO DE 2010.

Autoria: Mesa Diretora

"Concede Licença ao Prefeito Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 80 § 1º, alínea "b" e § 2º, do Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Luziânia, licenciado de seu cargo por interesse particular, sem remuneração de até 30 (trinta) dias a partir do dia 09 (nove) de julho do corrente ano.

Art. 2º. Durante a licença do Prefeito, caberá ao Vice-Prefeito substituí-lo no cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO - 2º Secretário